



# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico RLFS.SAFI-0606-2022

DADOS CONTRATUAIS				
Município	Itaí			
Concessionária	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo			
Convênio de Cooperação	0009/12			
Contrato de Programa	235/2012			
Prazo de Concessão	02/07/2012 à 02/07/2042			
DADOS DA FISCALIZAÇÃO				
N°. do Processo	ARSESP.SAN-9025-2020			
Ano de Programação da Fiscalização	2022			
Data da Fiscalização	01/08/2022 à 04/08/2022			
Sistemas Fiscalizados	Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Atendimento Comercial			
FISCAIS RESPONSÁVEIS				
Nome	Cargo			
Maria Martins do Nascimento	Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos			





### 1. OBJETIVO

Os objetivos desta fiscalização periódica são:

- a) Avaliar aspectos gerais sobre a qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e comercial.
- b) Checar as informações e dados gerais do sistema enviados à Arsesp.
- c) Identificar quaisquer outros aspectos operacionais que possam comprometer a continuidade ou eficiência dos serviços prestados.

#### 2. METODOLOGIA

- a) Aferição do cumprimento das determinações impostas pela Arsesp em fiscalizações anteriores.
- b) Análise de informações e dados enviados pela prestadora à Arsesp.

### 3. FISCALIZAÇÃO

Por meio do ofício FR-405/2022, a Itaí - Sabesp encaminhou à Arsesp o CD registrado pelo sistema SISDOC com o número 013255, nos termos do ofício OF.SF-1468-2021.

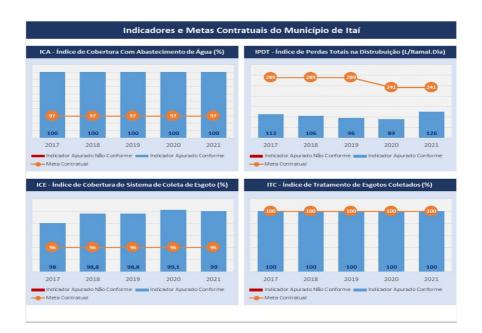
De posse dessas informações, associadas aos indicadores contratuais gerados pela Superintendência de Fiscalização, foram gerados gráficos e análises da qualidade da prestação dos serviços e do atendimento das metas contratuais do município de Itaí.





#### 3.1. Itaí

Constatação **488-2022-CT-28**: O quadro apresenta a evolução dos indicadores e histórico do atendimento das metas contratuais da Sabesp - Itaí. As tratativas relativas ao atendimento das metas serão realizadas em relatórios específicos.

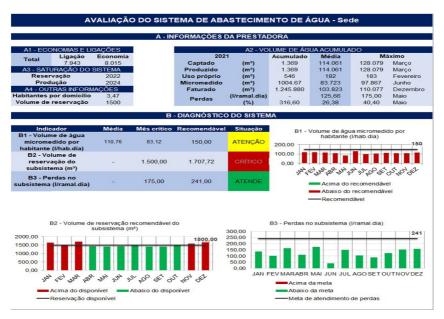


#### 3.2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Constatação **488-2022-CT-29**: Com base nos dados e informações encaminhadas à ARSESP foi avaliado o sistema de abastecimento de água, conforme quadro abaixo.





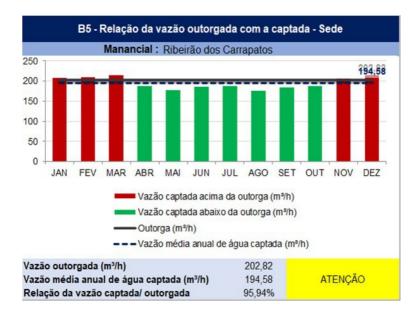


### 3.3. SEDE ÁGUA - SAA

### 3.3.1. Captação Superficial

#### 3.3.1.1. RA0000003099 - CAPTACAO - JD. PLANALTO

Constatação **488-2022-CT-1**: Os dados apresentados pela prestadora indicam que a vazão captada está dentro do limite outorgado.







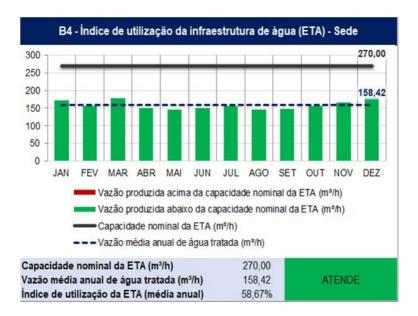
Constatação 488-2022-CT-2: O manancial está operando dentro das horas estabelecidas na outorga.

B6 - Relação do período outorgado com as horas de funcionamento - Sede				
Manancial: Ribeirão dos	Carrapatos			
Período outorgado (h/dia)	24,00			
Horas méd. de func. da captação (h/dia)	19,28	ATENÇÃO		
Relação do período outorgado/ horas de funcionamento	80,33%	ATENÇÃO		

#### 3.3.2. Estação de Tratamento de Água

### 3.3.2.1. RA0000003105 - Estação de Tratamento de Água

Constatação **488-2022-CT-6**: O volume tratado na ETA está dentro dos limites da capacidade nominal projetada.



#### 3.4. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Constatação **488-2022-CT-30**: Com base nos dados e informações encaminhadas à ARSESP foi avaliado o sistema de esgotamento sanitário, conforme quadro abaixo:





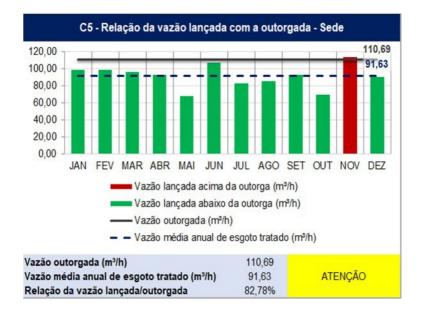


#### 3.5. SEDE ESGOTO - SES

#### 3.5.1. Corpo Receptor

### 3.5.1.1. RAITAI000001 - Corpo Receptor - Córrego dos Carrapatos

Constatação 488-2022-CT-12: Os dados apresentados pela prestadora indicam que a vazão lançada está dentro do limite outorgado.



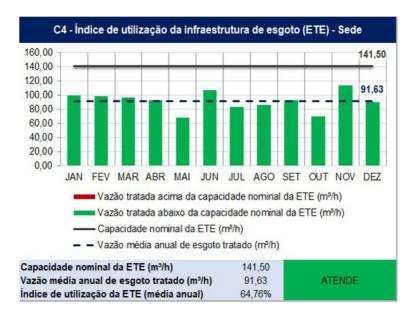
#### 3.5.2. Estação de Tratamento de Esgoto





### 3.5.2.1. RA0000003103 - ETE Sede

Constatação 488-2022-CT-13: O volume tratado na ETE está dentro dos limites da sua capacidade nominal projetada.



Constatação **488-2022-CT-17**: Os resultados das análises não estão em conformidade com os Valores Máximos Permitidos (VMP) das legislações. Recomenda-se que seja mantido a eficiência de remoção de DBO5 sempre acima de 80%

		DBO <sub>5, 20</sub>	DBO <sub>5, 20</sub>		
Relatório de ensaio	Data coleta	entrada	saída	Eficiência remoção de DBO (%)	
RAOC 10011/21-0128-A	18/03/2021	880		84.1	
RAOC 10012/21-0128-A	18/03/2021		140	04,1	
RAOC 19348/21-0128-A	27/05/2021	1000		04.0	
RAOC 19349/21-0128-A	27/05/2021		190	81,0	
RAOC 24805/21-0128-A	04/08/2021	760		GE O	
RAOC 24806/21-0128-A	04/08/2021		260	65,8	
RAOC 36785/21-0128-A	06/10/2021	760		78,9	
RAOC 36786/21-0128-A	06/10/2021		160		
RAOC 45340/21-0128-A	08/12/2021	950		77,9	
RAOC 45341/21-0128-A	08/12/2021		210		

### 3.5.3. Estação Elevatória de Esgoto

### 3.5.3.1. RA0000004653 - EEE2 - FINAL

Constatação **488-2022-CT-22**: A demanda está dentro do limite da capacidade instalada da motobomba da EEE.

7 de 11





AVALIAÇÃO DA EEE - Sede						
C6 - INFORMAÇÕES I	DA PRESTADORA					
Estação elevatória		EEE 2 - Final				
Número de economias atendidas		7337				
Volume médio mensal de esgoto recebido de out	0					
Volume médio mensal micromedido de água no su	83.723					
Economias de água no subsistema		8.015				
Vazão de esgoto de entrada na EEE (m³/h)		153,28				
Vazão nominal da bomba - EEE (m³/h)		200,00				
C7 - DIAGNÓSTICO DA EEE						
Vazão nominal da bomba - EEE (m³/h)	200,00	A800 (2000)				
Vazão de esgoto de entrada na EEE (m³/h)	153,28	ATENDE				
Índice de utilização da EEE (média anual)	76,64%	Allowed .				

### 3.6. SISTEMA DE ATENDIMENTO COMERCIAL

### 3.6.1. Agência de Atendimento

#### 3.6.1.1.366 - ITAI

Constatação **488-2022-CT-24**: As novas ligações de água e/ou esgoto foram executadas dentro do prazo Deliberação ARSESP 106.



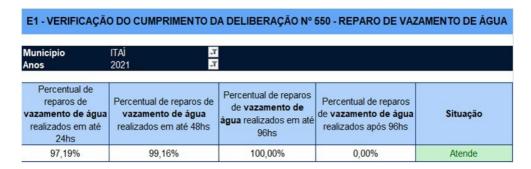




Constatação **488-2022-CT-25**: As reposições de pavimentação foram executadas de acordo com a Deliberação 550/2015.

#### E5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 550 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO Município Percentual de Percentual de serviços Percentual de serviços Percentual de servicos servicos de reposição de de reposição de de reposição de de reposição de Situação pavimento pavimento realizados pavimento realizados pavimento realizados realizados em até 3 em até 5 dias em até 7 dias após 7 dias dias 100,00% 100,00% 0,00% 100,00% Atende

Constatação **488-2022-CT-26**: Os reparos de vazamento de água foram executados de acordo com a Deliberação 550/2015.



Constatação **488-2022-CT-27**: Os reparos de vazamento de esgoto não foram executados de acordo com a Deliberação 550/2015. Recomenda-se que seja realizados os reparos de vazamento de esgoto de acordo com o prazo estabelecido na Deliberação ARSEESP nº 550/2015.

E3 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 550 - REPARO DE VAZAMENTO DE ESGOTO					
Município Ano	ITAÍ 2021				
Percentual de reparos de vazamento de esgoto realizados em até 24hs	Percentual de reparos de vazamento de esgoto realizados em até 48hs	Percentual de reparos de <b>vazamento de</b> <b>esgoto</b> realizados em até 96hs	Percentual de reparos de vazamento de esgoto realizados após 96hs	Situação	
98,77%	99,39%	99,69%	0,31%	Não Conformidade	





### 4. LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

#### 4.1. SEDE ESGOTO - SES

### 4.1.1. Estação de Tratamento de Esgoto

### 4.1.1.1. RA0000003103 - ETE Sede

Recomendação **488-2022-RC-1** / RA0000003103 - ETE Sede (referente à constatação 488-2022-CT-17):

Os resultados das análises não estão em conformidade com os Valores Máximos Permitidos (VMP) das legislações. Recomenda-se que seja mantido a eficiência de remoção de DBO5 sempre acima de 80%

Os resultados das análises não estão em conformidade com os Valores Máximos Permitidos (VMP) das legislações. Recomenda-se que seja mantido a eficiência de remoção de DBO5 sempre acima de 80%

#### 4.2. SISTEMA DE ATENDIMENTO COMERCIAL

### 4.2.1. Agência de Atendimento

### 4.2.1.1.366 - ITAI

Recomendação 488-2022-RC-2 / 366 - ITAI (referente à constatação 488-2022-CT-27):

Os reparos de vazamento de esgoto não foram executados de acordo com a Deliberação 550/2015. Recomenda-se que seja realizados os reparos de vazamento de esgoto de acordo com o prazo estabelecido na Deliberação ARSEESP nº 550/2015.

Os reparos de vazamento de esgoto não foram executados de acordo com a Deliberação 550/2015. Recomenda-se que seja realizados os reparos de vazamento de esgoto de acordo com o prazo estabelecido na Deliberação ARSEESP nº 550/2015.





## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório de fiscalização de saneamento verificou a qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e comercial.

As informações e dados utilizados nesse relatório foram enviados pela Sabesp e os números informados e documentos enviados não foram auditados.

O fato de alguma não conformidade não ter sido apontada nesse relatório não exime a prestadora de saná-la.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP n°. 31/08, recomendamos a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

São Paulo, 01 de agosto de 2022

### **Maria Martins do Nascimento**

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos